

NOTA PÚBLICA

A Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção – **ANGAAD**, em conjunto com a Associação dos Grupos de Apoio do Estado de São Paulo – **AGAAESP** e a Associação do Movimento de Adoção do Estado do Rio de Janeiro – **AMAR**, torna pública sua manifestação acerca do processo de adoção, cujo julgamento, em 2ª instância, determina o retorno da criança a sua avó biológica:

- I.** A família adotante foi acionada pela fila, estavam devidamente habilitados para o perfil indicado;
- II.** A família de origem, onde se inclui a família extensa, passou pelos estudos técnicos que atestaram não possuírem condições para a reinserção familiar;
- III.** A criança - sujeito de direitos e o único a ser contemplado pela regra constitucional da prioridade absoluta (CRFB, 227) - é filha de seus verdadeiros pais, os adotantes, não mantendo com essa avó - a qual não é detentora de poder familiar - qualquer laço de afetividade ou afinidade;
- IV.** A decisão de entregar a criança à avó coisifica-a e a desconsidera como pessoa em especial estágio de desenvolvimento;
- V.** A decisão ataca todo o sistema legal de adoção no país ao retirar do procedimento a segurança jurídica necessária, tanto buscada pelos Grupos de Apoio à Adoção que compõe a ANGAAD.

Para a **ANGAAD**, **AGAAESP** e **AMAR**, a luta pela adoção legal, segura e para sempre não para, não há recesso ou férias para essa luta. Essa criança é filha há 6 anos, está empoderada nesse lugar único que é só dela. O tempo da criança é diferente do tempo do adulto e deve ser respeitado! Não nos quedaremos inertes diante de decisões calcadas no biologismo de magistrados que consideram que a adoção é a última opção, pois é a única opção para a construção de famílias verdadeiras, reais, formadas pelo amor, pelo afeto, pelo cuidado. Só nos adotando uns aos outros nos tornamos família.